



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ: 14/05/2033

Nº: **0054**

Versão: **01**

Data: **14/05/2026**

Renovação

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome **MAURICIO DECINA JACAREÍ** CNPJ **01.769.345/0001-77**

Logradouro
Avenida Malek Assad

Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
1076	Insc Imobiliária 441144237385300000	Jardim Santa Maria	12.328.300	Jacareí

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição

CNAE 2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico

Bacia Hidrográfica	UGRHI
61 - PARAÍBA	2 - PARAÍBA DO SUL

Corpo Receptor	Classe
Rio Paraíba do Sul	2

Área (m²)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos
3160,00	2217,79	-	

Horário de Funcionamento (h)

Início	Término
07:00	às 17:30

Número de Funcionários

Administração	Produção
3	28

Licença Anterior CETESB

Data	Número
14/05/2021	91019097

A Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento - SEMAPLAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.274/2019 e Lei Municipal nº 6.425/2021, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes.

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

A presente Licença de Operação refere-se aos equipamentos e produtos relacionados em folha anexa.

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência.

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação.

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência.

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ: 14/05/2033

Nº: **0054**

Versão: **01**

Data: **14/05/2026**

Renovação

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. É proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. No processamento industrial não será realizada a lavagem e/ou desinfecção de material plástico a ser recuperado.
03. Os efluentes líquidos gerados no empreendimento, independentemente de sua origem (industrial ou sanitário), deverão ser tratados e dispostos adequadamente, de forma a atender aos padrões de emissão e de qualidade estabelecidos no Regulamento da Lei Estadual nº 997/1976 aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468/1976 e na Resolução CONAMA nº 357/2005 e suas respectivas alterações.
04. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma ABNT NBR 10151 - "Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral", conforme Resolução CONAMA nº 01/1990, retificada em 16/08/1990.
05. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
06. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela Cetesb.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença renova a LPIO nº 91019097, emitida pela CETESB. É válida para a produção média mensal de 40 toneladas de plástico recuperado e 35 toneladas de filme plástico, utilizando os seguintes equipamentos:
 - 1 extrusora recuperadora (22,5 kW);
 - 3 aglutinadores (60 CV);
 - 6 extrusoras filme (20 kW);
 - 3 máquinas de corte e solda (1,5 kW);
02. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.

VINICIUS PASTORELLI AMORIM

Diretor de Meio Ambiente